



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL Nº 163/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PPG FILOSOFIA - DOUTORADO 2022

Programa recomendado pela CAPES (OFÍCIO Nº 417- 15/2007/CTC/CAA/CAPES).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção no Curso de Doutorado em Filosofia/UFPeI estarão abertas no período de 01 a 04 de fevereiro de 2022, EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico doutorado.filosofiaufpel@gmail.com preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO REGULAR – DOUTORADO”.

1. Poderão inscrever-se para a seleção do Curso de Doutorado os portadores de título de Mestrado, reconhecidos pela CAPES ou mestrandos que apresentem documento comprobatório, emitido pelo Curso de Mestrado em que estão matriculados, atestando que são concluintes, informando a data da Defesa da Dissertação, a qual deverá ocorrer antes da data de matrícula no PPG Filosofia/UFPeI - Doutorado.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, obtido no site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>. O Requerimento de Inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos (TODOS ANEXADOS INDIVIDUALMENTE EM FORMATO PDF) os quais, ao retorno das atividades presenciais, deverão ser entregues fisicamente na secretaria PPG Filosofia:

a - Fotocópia do diploma do curso de graduação.

b- Fotocópia do diploma do curso de Mestrado (frente e verso) ou documento do curso de Mestrado atestando que é concluinte em 2021/2. Sendo aprovado na seleção para o Doutorado deverá apresentar o documento de conclusão do curso de Mestrado no ato da matrícula.

c - Fotocópia do Histórico escolar do Curso de Mestrado.

d- Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso) atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, do CPF, do título de eleitor, do certificado de reservista e da certidão de nascimento ou de casamento (em caso de mudança do nome).

e - As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

f - As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações

Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

g - As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

h - As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.

i - Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

j - As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

k - As/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento institucional específico e disponibilizado para a inscrição no processo seletivo (página do curso), o qual será submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel.

l - Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp com os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047 Gestão: 15264 Código de Recolhimento: 28911-6

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas).

Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

m - Anteprojeto de tese indicando sua inserção em uma das Linhas de Pesquisa do curso (modelo estruturado PPGFIL, que pode ser encontrado na página <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/documentos/>

n- Memorial Descritivo, no qual o candidato deverá apresentar as experiências profissionais e acadêmicas que possui, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte *Times New Roman*, corpo 12, em papel A4, margens 2,5 cm).

o- Currículo Lattes (que deverá ser documentado apenas pelos candidatos aprovados para a segunda fase).

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência de documentos requeridos para a inscrição.

Informações pelo mail: doutorado.filosofiaufpel@gmail.com

II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia 10/02/2022, por meio de publicação no site do PPG Filosofia.

III. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O exame de seleção ao Curso de Doutorado será realizado em duas fases.

As duas fases são independentes uma da outra. O(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa (análise do Anteprojeto de Tese) estará, portanto, *meramente apto* para participar da segunda etapa.

A segunda fase (Avaliação do Currículo Lattes, Arguição do Anteprojeto e Arguição dos conhecimentos na Linha de Pesquisa em que o candidato e Anteprojeto se inserem) consistirá em uma nova avaliação podendo também ser eliminatória.

A nota mínima final para aprovação no processo de seleção é 7,0 a ser obtida pela média aritmética das notas obtidas nas fases 1 e 2.

1. Primeira Fase:

A avaliação do Anteprojeto de Tese será realizada pela Linha de Pesquisa indicada pelo candidato no Anteprojeto e levará em conta os seguintes critérios de avaliação e de pontuação: (a) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (40 pontos); (b) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (30 pontos); (c) conformação às possibilidades de orientação (30 pontos). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será 100 (cem) pontos. O Anteprojeto será classificado pela Linha de Pesquisa como “Aceito” ao atingir 70 (setenta) pontos ou como “Não aceito” no caso de receber pontuação menor que 70 (setenta) pontos, conforme sua adequação à Linha de Pesquisa pretendida. Se a consideração for “Aceito”, o candidato estará apto para a próxima fase da seleção. Se a consideração for “Não Aceito”, o candidato estará excluído do processo.

Obs.: Os candidatos que tiverem seu projeto aceito deverão enviar para o endereço eletrônico doutorado.filosofiaufpel@gmail.com a documentação comprobatória do currículo lattes preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “DOCUMENTOS CURRÍCULO – DOUTORADO”. Cada documento deverá ser anexado em arquivo individual, no formato PDF. Para currículos muito extensos deverá ser utilizada a compactação de arquivos.

2. Segunda Fase:

2.1 Arguição do anteprojeto: A avaliação do Anteprojeto de Tese ocorrerá por meio de uma audiência com a Comissão de Seleção (composta por um membro representante de cada linha de pesquisa), visando auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa apresentada, bem como o domínio, pelo candidato, de seu conteúdo, considerando:

- (a) clareza e definição do problema;
- (b) contribuição para o estado da pesquisa (originalidade do projeto);
- (c) consistência e domínio teórico-metodológico relacionado ao tema do projeto;
- (d) disponibilidade do candidato(a) em realizar as atividades previstas no curso dentro dos prazos vigentes.

A participação do candidato é obrigatória e seu não comparecimento implica em eliminação do processo seletivo.

2.2 Arguição de conhecimentos na Linha de Pesquisa na qual o candidato está inscrito. A participação do candidato é obrigatória e seu não comparecimento implica em eliminação do processo seletivo. A arguição será realizada com o propósito de ratificar a adequada inserção do candidato à orientação na Linha de Pesquisa indicada.

O processo de seleção para o curso de Doutorado em Filosofia, será realizado de **modo remoto** e obedecerá ao seguinte cronograma:

01/02/2022 a 04/02/2022	Período de inscrição
10/02/2022	Divulgação das inscrições homologadas
15/02/2022	Divulgação da relação de candidatos que tiveram seus anteprojetos aceitos
16/02/2022	Entrega da documentação comprobatória do Currículo Lattes dos candidatos que tiveram seus anteprojetos aceitos
18/02/2022	Arguições do anteprojeto e dos conhecimentos na Linha de Pesquisa, levando em consideração

	a ordem alfabética dos candidatos que tiveram seu anteprojeto “Aceito”. - O link para a arguição será divulgado na página do programa
24/02/2022	Divulgação dos resultados finais

- O Link para a arguição será divulgado na página do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/editais/>) com as informações de data e horário.
- A divulgação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- O resultado da seleção será publicado na página do PPG Filosofia. <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>
- Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final no dia 25/02/2022, no horário das 15 h às 17 h.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. NA PONTUAÇÃO:

1.1 Análise pela Linha de Pesquisa e na Arguição do Anteprojeto de Tese: (a) clareza e definição do problema (10 pontos); (b) contribuição para o estado da pesquisa (originalidade do projeto) (10 pontos); (c) consistência e domínio teórico-metodológico relacionado ao tema do projeto (10 pontos); (d) disponibilidade do candidato(a) em realizar as atividades previstas no curso dentro dos prazos vigentes (10 pontos). **Com base nos critérios acima elencados, a linha de pesquisa atribuirá uma nota que terá peso de até 20 pontos e a banca examinadora atribuirá uma nota na arguição que terá peso de até 20 pontos.** A soma total das notas na análise do Anteprojeto será **40** (quarenta) pontos.

1.2 Na análise do Currículo Lattes: formação do candidato e sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa, à extensão e ao ensino nas respectivas áreas do curso. Nesta análise, cada atividade receberá uma pontuação, por itens, considerados conforme a adequação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Doutorado em Filosofia: 1º item – Produção bibliográfica – até 6 pontos. 2º item – Atividades de pesquisa e extensão – até 3 pontos. 3º item – Atividades de ensino – até 1 ponto. O somatório de todos os itens nessa prova será de, no máximo, **30** (trinta) pontos.

Pontuação de cada atividade em cada um dos itens do currículo:

1º item: Produção bibliográfica na área de Filosofia e áreas afins:

Participação como ministrante de cursos, seminários, oficinas, palestras, mesas redondas – 0,5 cada; Apresentação de pôster – 0,2 cada; Trabalhos completos em anais de evento – 0,5 cada; Trabalhos resumidos em anais de evento – 0,2 cada; Capítulo de livro ou organização de livro – 2,5 cada; Autor de livro inteiro – 4 pontos cada; Artigo em periódicos nacionais indexados ao Qualis (classificação na área de Ciências Humanas): A 1 – 5, A 2 – 4,5, B 1 – 3,5, B 2 – 2,5, B 3 – 1,5, B4 e B5 – 1,0, C – 0,5 cada; Artigo em periódicos não indexados – 0,3 cada; Para artigos em jornais ou periódicos não científicos – 0,2 cada; Participação como ouvinte em congressos, jornadas, simpósios, seminários, cursos, etc. – 0,2 até 2 pontos.

2º item: Atividades de pesquisa e extensão:

Como bolsista de iniciação científica: como bolsista voluntário – 1 ponto ao ano; como bolsista PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq – 2 pontos ao ano.

Participação em atividades de extensão: como monitor, bolsista ou estagiário – 1 ponto ao ano.

3º item: Atividades didáticas:

Ensino Fundamental e Médio – 0,3 por semestre até 2 pontos; Professor de Ensino Superior – 0,5 por semestre até 2 pontos; *Outras atividades profissionais vinculadas à área de humanas:* 0,5 por ano; *Titulação em pós-graduação* – até 1 ponto.

1.3 Na Arguição relacionada aos conteúdos referentes à Linha de Pesquisa: (a) compreensão dos conteúdos e variáveis de interpretação inerentes à linha de pesquisa escolhida do curso (5 pontos); (b) demonstração de domínio dos objetivos do projeto apresentado (10 pontos); (c) adequação metodológica

do projeto (5), (d) originalidade da proposta tendo em vista a literatura de cada linha (10,0). A soma total das notas nesta Arguição será de **30** (trinta) pontos.

2. NA CLASSIFICAÇÃO

a. Análise do Anteprojeto:

na Linha de Pesquisa – Peso 2

na arguição – Peso 2

b. Análise de currículo – Peso 3

c. Arguição dos tópicos relativos à Linha de Pesquisa – Peso 3

A nota final será a resultante da média [(Peso 4,0) Análise do Anteprojeto + (Peso 3) Análise do currículo + (Peso 3) Arguição sobre os conhecimentos da linha] e deverá ser $\geq 7,0$.

IV. DAS VAGAS

Total - até 10 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais.

A) 05 vagas por ampla concorrência, 03 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e 01 vaga para servidores da UFPEL. As/os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidor da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transexuais ou servidor da UFPEL posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, mencionadas no § 4, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso por ações afirmativas, por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

Deste modo, as vagas ficam assim distribuídas:

05 vagas para ampla concorrência 04 vagas para acesso afirmativo 01 vaga para servidores

As vagas reservadas para a Resolução 005/2017, Resolução 09/2019 e Resolução 54/2021 dependem da ordem de classificação final no processo seletivo (o aceite do anteprojeto de pesquisa é apenas uma das etapas do referido processo).

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DA PRIMEIRA FASE:

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa de Pós Graduação em Filosofia <http://wp.ufpel.edu.br/ppgfil>.

Os candidatos poderão ter individualmente acesso ao resultado (Aceito ou Não Aceito) obtido na Primeira Fase.

DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na terceira fase.

VI. DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- Em caso de empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 30 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente.

ROBINSON DOS SANTOS

COORDENADOR DO PPG FILOSOFIA/UFPEL

De acordo:

RAFAEL VETROMILLE CASTRO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UFPEL

ISABELA FERNANDES ANDRADE

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 02/12/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 03/12/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 03/12/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523410** e o código CRC **943CAE69**.